

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 02/2014 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM LETRAS: LIBRAS (LICENCIATURA), MÚSICA (LICENCIATURA) E PSICOLOGIA (BACHARELADO) DA UFAC EM 2014

# 2ª CHAMADA PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE LETRAS: LIBRAS (LICENCIATURA) E PSICOLOGIA (BACHARELADO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (Ufac) torna a classificação dos candidatos no processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação em Letras: Libras (Licenciatura) e Psicologia (Bacharelado), regulado pelo Edital nº 02/2014 – Prograd, por ocasião da 2ª chamada, conforme relação constante nos Anexo I.

- 1. Os candidatos classificados nesta chamada para o curso de Letras: Libras (Licenciatura) e Psicologia (Bacharelado) deverão efetuar, nos dias **31 de março e 1º de abril de 2014**, a matrícula institucional, no horário das 8h30min às 12 horas e das 14 às 17horas, conforme os itens 46 a 71 do Edital nº 02/2014 Prograd, que compreenderá duas fases.
- 2. A Ufac disponibilizará, nas datas e horários de matrícula institucional, acesso à rede mundial de computadores para que os candidatos classificados realizem a 1ª fase da matrícula, em Cruzeiro do Sul, no Laboratório de Informática do Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso, e, em Rio Branco, no Laboratório de Informática do Núcleo de Interiorização e Educação à Distância (NIEAD), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial.
- 3. A 1ª fase consiste no cadastramento das informações exigidas no sítio eletrônico <a href="https://www.ufac.br">www.ufac.br</a> pelo candidato classificado, inclusive o formulário socioeconômico para os que concorrem às vagas reservadas da Lei nº 12.711/12, na forma das orientações constantes no Anexo IV do Edital nº 02/2014 Prograd, e estará disponível nos dias de matrícula institucional.
- 4. Os estudantes de graduação em outra instituição pública de ensino superior ou os que forem identificados pelo sistema como acadêmicos da Ufac serão redirecionados para efetuar opção pela vaga, mediante formulário próprio disponibilizado no sistema, pois, nos termos da Lei nº 12.089/09, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 5. Os candidatos deverão imprimir o comprovante de realização da 1ª fase de matrícula institucional e o formulário de opção de vaga, quando for o caso, a ser apresentado na 2ª fase de matrícula institucional.

- 6. Na 2ª fase de matrícula institucional, que também ocorrerá nos dias **31 de março e 1º de abril de 2014**, os candidatos classificados deverão entregar obrigatoriamente, no horário das 8h30min às 12 horas e das 14 às 17 horas, no Campus Universitário de Rio Branco, na Núcleo de Registro e Controle Acadêmico NURCA, localizado no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco das Pró-Reitorias Acadêmicas), 1º piso, Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial, cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
  - a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou histórico escolar;
  - b) Documento de identificação oficial com foto;
  - Título de eleitor, com comprovante de votação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
  - d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
  - e) CPF Cadastro de Pessoa Física próprio;
  - f) Comprovante de residência atual;
  - g) Comprovante de realização da 1ª fase de matrícula institucional devidamente assinado e o formulário de opção de vaga, quando for o caso.
- 7. Os candidatos de nacionalidade estrangeira e os que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão observar os itens 52 e 53 do Edital nº 02/2014 Prograd.
- 8. A 2ª fase da matrícula institucional poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, exceto para os candidatos com deficiência, que deverão ser submetidos à avaliação médica.
- 9. Os candidatos aprovados nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/12 deverão apresentar, além dos constantes no item 6, os seguintes documentos:
  - a) Para os candidatos às vagas destinadas aos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, com renda mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo familiar per capita, o Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado e preenchimento do formulário socioeconômico constante na 1ª fase de matrícula institucional, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.
  - b) Para os candidatos às vagas destinadas aos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, o Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio autenticado pelo órgão competente de cada estado.
- 10. Os candidatos classificados dentro do total de vagas reservadas aos candidatos surdos deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 6, atestado ou laudo médico que comprove deficiência auditiva consistente na perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz
- 11. Os classificados dentro do total de vagas oferecidas para candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 6, laudo e/ou atestado médico, datado há menos de 90 (noventa) dias, com referência ao CID, comprovando a sua deficiência;
  - 11.1 Os documentos médicos entregues pelos candidatos serão submetidos à análise do Setor Médico para emissão de laudo pericial

- 12. Será desclassificado o candidato aprovado dentro do percentual de vagas para candidatos surdos e com deficiência que:
  - 12.1 não apresente os laudos e/ou atestados médicos comprovando seu quadro de surdez ou deficiência;
  - 12.2 após avaliação médica, não ficar comprovada a existência de surdez ou deficiência.
- 13. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, em cada caso, resultará na perda do direito à vaga na Ufac.
- 14. O Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) efetuará a verificação dos documentos e dos requisitos para matrícula.
- 15. Caso não sejam comprovados os requisitos exigidos, o Nurca poderá reconhecer a inelegibilidade do estudante para as vagas reservadas.
- 16. O candidato considerado inelegível será desclassificado do certame, cuja publicação se dará por edital no sítio eletrônico <a href="www.ufac.br">www.ufac.br</a>.
- 17. Da decisão que reconhecer a inelegibilidade para as vagas reservadas da Lei nº 12.711/12 ou desclassificar para as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, caberá recurso ao Nurca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do candidato, via protocolo geral, a ser julgado pela Prograd.
- 18. O candidato que não realizar qualquer das fases de matrícula institucional, nas datas e horários definidos pela Ufac, perderá o direito à vaga para a qual foi classificado na chamada.
- 19. Compete exclusivamente aos candidatos se certificarem de que cumprem os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711/12 e aos candidatos com deficiência, sob pena de, não preenchidos os requisitos, perderem o direito à vaga.
- 20. A Ufac poderá promover a realização de entrevistas e de visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas para a comprovação dos critérios de renda para as vagas destinadas aos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, com renda mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo familiar *per capita*.
- 21. A Ufac poderá utilizar de acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, mediante acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas.
- 22. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 23. A Ufac reserva-se ao direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.
- 24. É obrigatória pelo candidato, após a matrícula institucional, a realização de matrícula curricular via web, nos prazos estabelecidos pela Instituição no calendário acadêmico, sob pena de, não fazendo, perder automaticamente o direito à vaga no curso, conforme itens 72 a 74 do Edital nº 01/2014 Prograd.
  - 24.1 A matrícula curricular será solicitada via internet, no site <www.ufac.br>, na ferramenta Portal do Aluno.
  - 24.2 A efetivação da matrícula curricular ocorrerá na primeira semana de aulas de cada semestre letivo de ingresso, devendo o candidato OBRIGATORIAMENTE confirmar a matrícula presencialmente na respectiva coordenação de curso.

- 24.3 O acadêmico que não comparecer para a confirmação de matrícula estabelecida no item 74 do Edital 02/2014 Prograd perderá o direito à vaga no curso.
- 24.4 A sanção prevista no subitem anterior poderá ser relevada se o acadêmico comprovar, até 05 (cinco) dias após o período estabelecido, a ocorrência de caso fortuito ou força maior que impedisse de realizar a confirmação da matrícula.
- 25. É de <u>responsabilidade exclusiva do candidato</u> a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Rio Branco/AC, 20 de março 2014.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza

Pró-Reitora de Graduação Portaria nº 1979/2012

## ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª CHAMADA PARA OS CURSOS DE PSICOLOGIA E LETRAS/LIBRAS, EDITAL 02/2014 - PROGRAD

## CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

### **CURSO: LETRAS/LIBRAS-LICENCIATURA**

ITEM	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO
1	ELANE DE ASSIS FREITAS	N° 334505	557,77	26	Ampla Concorrência
2	ADRIANA DE SANTANA AZEVEDO	N° 434998	557,14	27	Ampla Concorrência
3	LUCIANO ALVES DE QUEIROZ	N° 10566538	556,09	28	Ampla Concorrência
4	SANDY HONORATO ROCHA MENDONCA	N° 10168443	555,36	31	Ampla Concorrência
5	EDDIE JOSE MOREIRA DA SILVA	N° 090617	555,21	32	Ampla Concorrência
6	LARYSSA ANGELICA SENA PEIXOTO DA CRUZ	N° 407944	555,12	33	Ampla Concorrência
7	AMANDA JUSSARA DE SOUZA COSTA	N° 419258	554,16	34	Ampla Concorrência
8	KASSANDRA DA SILVA BARCIO	N° 11382031	550,98	40	Ampla Concorrência
9	IONE SILVA FERREIRA	N° 11859806	550,69	41	Ampla Concorrência
10	ROSANA NASCIMENTO DANTAS	N° 463199	550,17	42	Ampla Concorrência
11	IRENE SENA BARBOSA	N° 281743	548,86	43	Ampla Concorrência
12	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA	N° 1077084-4	548,01	45	Ampla Concorrência
13	MARIA ISABEL DE GOES RIBEIRO	N° 10104771	547,28	46	Ampla Concorrência
14	APARECIDO ANUNCIACAO NASCIMENTO	N° 453031	530,16	74	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
15	CLEBISON ANDRE DA ROCHA LIMA	N° 1003033-6	522,61	88	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
16	NAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	Nº 11626135	517,89	95	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
17	DIONE SILVA DE SOUZA	N° 02599607	512,63	111	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
18	SANIA MARIA DA SILVA DIMAS	N° 345429	551,6	39	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

19	EDNSHIRLEYS DA SILVA CAVALCANTE	№ 198875	526,28	85	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
20	DANIELE FERREIRA ARAUJO	N° 10784373	524,52	86	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
21	LILIANE MOURA FERNANDES	N° 349986	518,02	94	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
22	JOAO DA SILVA DE OLIVEIRA	N° 10206027	517,81	96	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
23	RAMON DA SILVA SANTANA	N° 447277	513,52	107	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
24	ANTONIA MARIA BENEDITO DE OLIVEIRA	N° 413613	504,2	130	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

#### **CURSO: PSICOLOGIA-BACHARELADO**

ITEM	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DO RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE DE CONVOCAÇÃO
1	CELSO FREITAS OLIVEIRA	Nº 418649	606,76	33	Ampla Concorrência
2	JOANA FONSECA AGUIAR	Nº 5489277	604,86	34	Ampla Concorrência
3	LEANDRO DA SILVA COSTA	Nº 1136548-0	602,93	36	Ampla Concorrência
4	ERICK WILLIAN CRUZ DA SILVA	Nº 25609564	602,05	37	Ampla Concorrência
5	GABRIEL VIANA PONTES DE OLIVEIRA	Nº 11163461	601,49	38	Ampla Concorrência
6	CAMILA MORAES CAVALCANTE RIBEIRO	Nº 408905	600,29	41	Ampla Concorrência
7	MARINA DOS SANTOS BAUMGRATZ	Nº 955881	599,65	42	Ampla Concorrência
8	TAIMARA MONNERAT GUIMARAES	Nº 428498	599,4	43	Ampla Concorrência
9	CHARLENE SILVA COSTA	Nº 11344733	597,71	45	Ampla Concorrência
10	ALESSANDRA ANDRADE DE SOUSA	Nº 1226242-0	597,47	46	Ampla Concorrência
11	FRANCISCO FRANCELIO CESARIO BRAGA FILHO	Nº 432780	597,47	47	Ampla Concorrência
12	PAMELA BORGES DA SILVEIRA	Nº 2362604-6	576,63	110	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
13	LUCAS DE SOUZA FREITAS	№ 11900024	576,62	111	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
14	ABIAS FERREIRA DO NASCIMENTO	№ 11039396	574,67	117	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
15	MARCIO LEANDRO LIMA DE SOUZA	Nº 0274387	574,18	120	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
16	POLYANA SILVA DO PRADO LIMA	Nº 431237	568,75	142	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
17	SEBASTIAO BRANDAO DOS SANTOS	№ 181195	566,22	149	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

18	ROMARIO MONTEIRO FEITOSA	Nº 10359877	590,6	65	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
19	LUCIENE DE ALMEIDA BARROS PINHEIRO	Nº 387170	583,3	90	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
20	ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO	Nº 11071656	583,11	92	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
21	HELIO DE GODOY PEREIRA	Nº 11501987	578,91	100	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
22	MAROEL DA SILVA BISPO	Nº 0672292331	577,75	105	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
23	JULIANA SEVERINO CARDOSO CASTRO	Nº 10996478	576,57	112	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
24	ISABELA VASCONCELOS LIMA	Nº 12353779	585,84	76	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
25	ROSMARI CAETANO COSTA	Nº 217119	483,14	718	Candidatos com deficiência.
26	RENATA RODRIGUES DE SOUZA	Nº 10115935	476,58	770	Candidatos com deficiência.

Rio Branco, 18 de março de 2014.